



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

Ata da septuagésima primeira sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. As treze horas e quinze minutos do dia seis de outubro
2. de mil novecentos e oitenta e dois (6.10.1982), nesta
3. cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os Exce-
4. lentíssimos Senhores: Juiz de Direito, Doutor Onivaldo
5. Fernandes Maia (Presidindo esta Corte, na eventual ausên-
6. cia do Desembargador Presidente, por ser o mais antigo);-
7. Juiz Federal, Doutor Petrúcio Ferreira da Silva; Juris-
8. tas, Doutor Arthur Cezar Ferreira Pereira e Doutor Romual
9. do Marques Costa, e o Procurador Regional Eleitoral, Dou-
10. tor Francisco Adalberto Nóbrega, comigo, Ivancil Constant-
11. tino da Silva, Diretor Geral da Secretaria, foi aberta a
12. sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, S.Excia
13. o Presidente em exercício leu o ACÓRDÃO n° 6857, de 23.9.
14. 82, do TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, do Processo n° 5281,-
15. Classe 4a., procedente do Rio de Janeiro. Trata-se de re-
16. curso interposto pelo candidato a Deputado Estadual pelo
17. PMDB, Herculano Leal Carneiro, contra decisão do E. Tribu-
18. nal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro que não permiti
19. o registro de sua candidatura apenas com o prenome "Hercu-
20. lano". Foi Relator, do referido feito, S.Excia. o Minis-
21. tro Soares Muñoz. Ementa: Registro de candidato. É irrele-
22. vante que todas as possíveis variações dos nomes dos can-
23. didatos sejam registradas. Elas devem constar é nas lis-
24. tas de candidatos feitas pelos Tribunais Regionais para
25. facilitar o trabalho das Juntas Apuradoras. Recurso espe-
26. cial não conhecido. DESPACHO: "Lido em sessão. Cópia aos
27. Srs. Juízes Eleitorais." Com a palavra ainda S.Excia. o
28. Presidente em exercício, relatando os seguintes feitos ad-
29. ministrativos: PROCESSO n° 3827/82, Classe I, procedente
30. da 4a zona - CARUARU. O Juiz Eleitoral comunicando o a-
31. fastamento do Escrivão do 4º Ofício e designando MARIA RE-
32. GINA CORREIA DO NASCIMENTO, como Escrivã substituta, pa-
33. ra responder pela referida serventia. DECISÃO: Por unanimi-
34. dade de votos, resolveu, o TRE, homologar a substituição
35. até a nomeação de um novo titular. PROCESSO n° 3830/82 -
36. Classe I, procedente da 100a zona - OLINDA II/3. O Juiz
37. eleitoral comunicando o término do biênio eleitoral do
38. cartório do 3º Ofício, a cargo do titular NILDO CORREIA
39. RAMOS e solicitando homologação da permanência do referi-
40. do titular por mais um biênio. DECISÃO: Por unanimidade
41. de votos resolveu, o TRE, homologar a permanência, face a
42. Informação da Subsecretaria de Pessoal, de fls. 3 dos au-
43. tos. PROCESSO n° 3837, Classe I, procedente da 33a zo-
44. na, BOM JARDIM. O Juiz Eleitoral indicando o nome de RI-
45. NALDO VIEIRA DE SOUZA, Oficial do Registro Civil de Macha

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

46. dos, para responder pela escrivania eleitoral, face a im  
47. pedimento do titular do 1º Ofício, NOÉ SOUTO MAIOR. DECI  
48. SÃO: Por unanimidade de votos, resolveu, o TRE, homolo-  
49. gar a substituição, bem como os atos eleitorais anterior-  
50. mente praticados pelo referido substituto, face à infor-  
51. mação da Subsecretaria de Pessoal, de fls. 5. Nada mais  
52. havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que, para  
53. constar, eu, Diretor-Geral da Secre-  
54. taria, mandei lavrar a presente que vai devidamente assi-  
55. nada.